



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, publica a reabertura das Inscrições do **Processo Seletivo de Estágio da DA SECRETÁRIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE 001/2022 – UNIDADES BASICAS DE SAÚDE**, conforme as regras do **Edital**, informamos que serão ofertadas 32 (trinta e duas) vagas + cadastro reserva.

As vagas são destinadas as Unidades de Saúde descritas abaixo:

UBSF	VAGAS	TURNO
BARRA	01	TARDE
BOLAXA	01	TARDE
CAIC	01	TARDE
CASTELO BRANCO	02	MANHÃ E TARDE
DOMINGOS PETROLINE	01	TARDE
ILHA DOS MARINHEIROS	02	MANHÃ E TARDE
PROFILURB	02	TARDE E NOITE
QUERÊNCIA	02	MANHÃ E TARDE
SÃO MIGUEL II	01	TARDE
TAIM	02	MANHÃ E TARDE
SENADES	01	TARDE
BGV I	01	TARDE
BGV II	01	TARDE
PPV	02	MANHÃ E TARDE
MATERNAL INFANTIL	01	TARDE
POSTO IV	01	TARDE
RITA LOBATO	02	TARDE E NOITE
HIDRÁULICA	02	MANHÃ E TARDE
PARQUE MARINHA	02	TARDE E NOITE
QUINTA	01	NOITE
UPA CASSINO	03	MANHÃ, TARDE E NOITE

<u>TOTAL</u>	<u>32</u>	
---------------------	------------------	--

As inscrições devem ser realizadas das **09:00 (nove) horas do dia 16/02/2022 até as 09:00 (nove) hs do dia 23/02/2022**, através do email estagiosmspmrg@gmail.com, informando a **Unidade de Saúde de Preferencia** a que deseja concorrer a vaga e anexando os documentos abaixo listados:

a) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital no site www.riogrande.rs.gov.br/concursos, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

b) **Curriculum Vitae ou Lattes** acompanhado dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc. todos com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição.

c) **Comprovante de matrícula** deverá estar acompanhado do código de matrícula, conter a informação da fase na qual o candidato estar matriculado;

3.2 Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do período de inscrições e somente serão validados os títulos que corresponderem a documento emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC, sendo que deve ser entregue apenas via e-mail.

3.3. Não será aceita a inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, ainda que o mesmo se comprometa a complementá-la em momento posterior.

3.4 Candidatos que já estagiaram 02 (dois) anos pela prefeitura terão sua inscrição invalidada de acordo com a lei 11788/2008, capítulo 6, artigo 19 parágrafo 3.

3.5 Alunos em condição de **Formandos**, devem observar e informar data prevista de formatura.

3.6 O aluno que desejar se inscrever para a vaga NOTURNA deve obrigatoriamente ser **MAIOR DE 18 (DEZOITO) ANOS**.

3.7 A participação na PALESTRA DE INSTRUÇÃO ministrada pela equipe da SECRETARIA DA SAÚDE é OBRIGATÓRIA para a permanência do candidato no Processo de Seleção de Estágio.

3.8 O aluno deve ter 16 (dezesseis) anos completos para efetuar sua inscrição.

DUVIDAS: CONSULTAR O EDITAL 001/2022 - AQUELES QUE SE INSCREVERAM ANTERIORMENTE E NÃO PARTICIPARAM DE TODAS AS ETAPAS DEVEM SE INSCREVER NOVAMENTE.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 14 de fevereiro de 2022.

Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações